



TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO nº CGM/005/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADO: TELEFONICA BRASIL S/A.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (VOZ E DADOS), COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE TERMINAIS MÓVEIS EM REGIME DE COMODATO (CELULAR E SMARTPHONE), cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no ANEXO I da Ata de Registro de Preços nº 004/SEMPA-COBES/2014, utilizados pela Controladoria Geral do Município.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação excepcional do prazo contratual por 90 (noventa) dias com cláusula resolutive e redução do objeto.

PROCESSO Nº: 2014-0.137.559-2

PROCESSO SEI Nº: 6067.2017/0000086-3

Nota de reserva nº: 8.891/2019

Nota de empenho nº: 10.600/2019

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, CNPJ nº **29.599.447/0001-00**, situada na Rua Líbero Badaró, 293 – 19º/23º andares, Centro, São Paulo, neste ato representada pelo seu Chefe de Gabinete, Senhor LUIZ FERNANDO DE CAMARGO PRUDENTE DO AMARAL, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, CNPJ nº **02.558.157/0001-62**, estabelecida na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Morumbi, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, neste ato representada por seus representantes legais, Senhor ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS, Gerente, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____ e FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN, Gerente, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____. **RESOLVEM** de comum acordo, **ADITAR** o Contrato CGM nº 05/2014, na conformidade dos elementos constantes do processo Administrativo nº 2014-0.137.559-2 (processo SEI 6067.2017/0000086-3) e ainda, nos termos do artigo 57, inciso II e parágrafo 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 13.278/02, e artigo 46, parágrafo único do Decreto Municipal nº 44.279/03, para consignarem o seguinte:



TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO nº CGM/005/2014

I – Nos termos do despacho autorizatório proferido no processo SEI n. 6067.2017/0000086-3, fica prorrogado excepcionalmente por 90 (noventa) dias, o prazo estabelecido no item 3.1. da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA do ajuste, contados de 25/06/2019 a 23/09/2019, podendo ser rescindido antes do término deste prazo caso ocorra nova contratação do mesmo objeto, sem ônus às partes.

II – Nos termos do despacho autorizatório proferido no processo SEI n. 6067.2017/0000086-3, fica aditado o referido ajuste para constar o decréscimo do objeto sobre Item I-D, com a redução do quantitativo de aparelhos celulares, conforme tabela abaixo:

Assinatura de Voz sem Internet - TIPO I					
Sem acesso a internet com aparelho em comodato TIPO I-D (Item I-D)	Mesma Operadora	Unidade	1	5,00	5,00

Assinatura - Sistema Gestor					
Sistema Gestor	Mesma Operadora	Unidade	10	2,99	29,90

II – Com a redução do Objeto valor estimado mensal da presente prorrogação passa a ser de R\$ 1.124,80 (mil cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos) e total estimado de R\$ 3.614,10 (três mil e trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), valor sobre o qual deverá ser aplicado reajuste contratual, conforme cálculo de SEOF anexado ao processo.

III – As despesas para a execução do presente, neste exercício, onerarão a dotação orçamentária nº. 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente, por meio da Nota de Empenho nº 10.600/2019.

IV – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato CGM nº 05/2014, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em três vias de igual forma e teor que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes abaixo.

São Paulo, 25 de JUNHO de 2019.





TERMO ADITIVO N° 005 AO CONTRATO n° CGM/005/2014

LUIZ FERNANDO DE CAMARGO PRUDENTE DO AMARAL
CHEFE DE GABINETE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO


ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS
GERENTE
TELEFONICA BRASIL S/A.


FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
GERENTE
TELEFONICA BRASIL S/A.

